

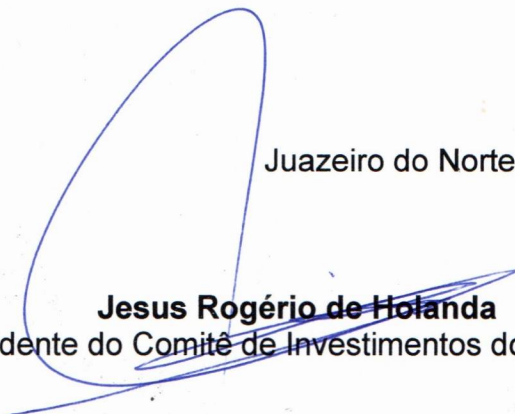


CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Como presidente do Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 11, de 08 de março de 2013 (**Redação dada pelo Decreto nº 851, de 19 de junho de 2023**), **CONVOCO** os membros do Comitê a comparecerem à reunião ordinária a ser realizada no **dia 10 de julho de 2026, às 09h30, na sede do PREVIJUNO**, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Ofício nº 000715/2026/PREVIJUNO;
- 2) Memorando nº 00048/2026/DIREX/PREVIJUNO;
- 3) Memorando nº 00011/2026/COINV/DIFIN/PREVIJUNO e
- 4) Memorando nº 00053/2026/DIFIN/PREVIJUNO;

Juazeiro do Norte, Ceará, 29 de junho de 2026.


Jesus Rogério de Holanda
Presidente do Comitê de Investimentos do Previjuno

Ciente:

Evaniê Corrêa de Caldas, Membro 

Marcos Aurélio Gonçalves Silva, Membro 

Murilo Vieira Gaião, Membro 

Rosália Pereira Maia de Jesus, Membro

PREVIJUNO

**Ata da Reunião Ordinária do
Comitê de Investimentos
10 de julho de 2026.**

Ata: 13/2026 da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos

Data: 10 de julho de 2026

Local: Sala de Treinamento – Sede do PREVIJUNO – Juazeiro do Norte – CE

Horário de início e término: 10h00min – 12h10min

Membros:

Jesus Rogério de Holanda – Presidente

Marcos Aurélio Gonçalves Silva

Rosália Pereira Maia de Jesus

Murilo Vieira Gaião

Evaniê Corrêa de Caldas

Secretária: Evaniê Corrêa de Caldas, Coordenadora de Investimentos

Ordem do dia:

- 1) Ofício nº 000715/2026/PREVIJUNO;
- 2) Memorando nº 00048/2026/DIREX/PREVIJUNO;
- 3) Memorando nº 00011/2026/COINV/DIFIN/PREVIJUNO;
- 4) Memorando nº 00053/2026/DIFIN/PREVIJUNO;

Após a verificação do quórum pela Secretária do Comitê de Investimentos, o Presidente, Sr. Jesus Rogério, declarou aberta a reunião, dando início aos trabalhos. Informou, ainda, que a Sra. Rosália Maia participaria da reunião por meio de videochamada, tendo sido encaminhado previamente o respectivo link de acesso. Na sequência, o Sr. Jesus Rogério, informou aos presentes que, conforme deliberação registrada em reunião ordinária anterior do Comitê de Investimentos, foi encaminhado à LDB Consultoria Financeira o Ofício nº 000715/2026/PREVIJUNO, datado de 26 de junho de 2026, comunicando o vencimento da certificação do Pró-Gestão e solicitando a parametrização do sistema, a fim de possibilitar a posterior análise do Relatório de Investimentos referente ao mês de maio de 2026. Informou, ainda, que, até a presente data, não houve retorno por parte da Assessoria de Investimentos quanto à solicitação encaminhada, permanecendo o Comitê no aguardo das providências necessárias para dar prosseguimento à análise do referido relatório. O Sr. Marcos Aurélio informou que o Comitê também permanece no aguardo das retificações do Demonstrativo das

Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR). Esclareceu que o Sr. Marcelo Mendes - Representante da LDB Consultoria Financeira estabeleceu o prazo até o dia 13 de julho de 2026 para a conclusão das correções, destacando que esse prazo já foi prorrogado em diversas oportunidades. Em seguida, a Sra. Evaniê Corrêa informou aos presentes o recebimento de cópia do Memorando nº 48/2026/DIREX/PREVIJUNO, de 26 de junho de 2026, encaminhado pela Diretoria Executiva ao Presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Jesus Rogério de Holanda, com cópia à Coordenação de Investimentos. Esclareceu que o documento trata do aperfeiçoamento dos controles preventivos aplicáveis às operações de investimento, em decorrência de deliberação da Diretoria Executiva realizada em 22 de junho de 2026, a qual reconheceu a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle relacionados às novas aplicações, realocações e demais movimentações dos recursos financeiros do PREVIJUNO. Destacou que o Memorando solicita ao Comitê de Investimentos, com o apoio da Coordenação de Investimentos, a adoção e o aperfeiçoamento de procedimentos de conferência prévia das operações, contemplando, entre outros aspectos, a verificação da compatibilidade das aplicações com a Política de Investimentos vigente, os limites previstos na legislação e na política institucional, a regularidade dos credenciamentos, autorizações e demais requisitos normativos, bem como o registro documental das análises realizadas antes da efetivação de qualquer operação. Informou, ainda, que o documento recomenda a formalização desses controles por meio de checklist, formulário, manifestação técnica ou outro instrumento que assegure a rastreabilidade da análise, além de orientar a avaliação da viabilidade de implantação de mecanismos informatizados de alerta para identificação de eventuais inconsistências antes da execução das operações. Por fim, registrou que a Diretoria Executiva solicitou ao Comitê de Investimentos e à Coordenação de Investimentos a apresentação de manifestação contendo a descrição dos controles atualmente adotados, eventuais fragilidades identificadas, medidas de aperfeiçoamento propostas ou implementadas, modelo do instrumento de conferência preventiva, definição das responsabilidades de cada etapa do controle e avaliação quanto à viabilidade de implantação dos referidos alertas informatizados. Dando continuidade às discussões, a Sra. Evaniê Corrêa destacou que vêm sendo recorrentes as dificuldades enfrentadas pelo Comitê de Investimentos e pela Coordenação de Investimentos em relação ao atendimento prestado pela atual Assessoria de Investimentos, situação que, inclusive, já havia sido registrada anteriormente pelo Sr. Marcos Aurélio. Ressaltou que o PREVIJUNO se encontra em fase de conclusão do processo de inexigibilidade para

contratação de uma nova assessoria de investimentos, expectativa que poderá contribuir para o aprimoramento do suporte técnico prestado ao Instituto. Entretanto, enfatizou que, independentemente da futura contratação, é possível adotar medidas internas voltadas ao fortalecimento dos controles e da governança dos processos de investimento. Nesse contexto, sugeriu que seja realizada, em conjunto com o Setor de Tecnologia da Informação, a avaliação da viabilidade de implementação de novas funcionalidades no SISPREVWEB. Durante a discussão, a Sra. Geogeanne Soares propôs a criação, no módulo de Processos Administrativos do SISPREVWEB, de um ambiente específico destinado ao armazenamento e acompanhamento dos processos de credenciamento das instituições financeiras. A proposta prevê que toda a documentação exigida pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos seja anexada ao sistema, permitindo acesso aos membros do Comitê de Investimentos, aos Conselheiros e aos demais agentes competentes. A Sra. Rosália Maia e o Sr. Murilo Gaião manifestaram questionamentos e promoveram discussões acerca do conteúdo deste Memorando, destacando que, da forma como está proposto, o documento poderá comprometer a eficiência da gestão. A Sra. Rosália Maia enfatizou que concorda com este maior controle, desde que não haja atrasos nas efetivações das deliberações. E o Sr. Murilo Gaião informou que se preocupa quanto a autonomia do Comitê, mesmo que concordando também com o maior controle. Diante disso, sugeriram que o tema seja submetido à apreciação da Diretoria Executiva, a fim de possibilitar uma discussão mais ampla e o devido alinhamento antes de sua implementação. Na sequência, a Sra. Evaniê Corrêa informou o encaminhamento do Memorando nº 000011/2026 COINV/DIFIN/PREVIJUNO, de 01 de julho de 2026, ao Presidente do Comitê de Investimentos, com o objetivo de esclarecer e retificar informação constante na Ata nº 10/2026. Esclareceu que, após análise dos extratos financeiros, constatou-se que não houve a *liquidação integral do Fundo de Investimento JT PREV, conforme anteriormente registrado*, mas apenas a amortização no valor de R\$ 1.745.880,45, permanecendo saldo remanescente a ser amortizado. Informou, ainda, que o montante de R\$ 3.692.620,33, mencionado na referida ata, correspondia, na realidade, à reversão de 80% do saldo da taxa de administração destinada ao custeio dos benefícios previdenciários, nos termos da Resolução do Conselho Deliberativo nº 97/2026, não se tratando de recursos oriundos da liquidação do referido fundo. Esclareceu também que o valor amortizado não foi inicialmente creditado em razão de inconsistência nos dados bancários da conta destinatária, circunstância que motivou o encaminhamento de ofício

à Planner Corretora de Valores S.A., solicitando a regularização da transferência para a conta correta do PREVIJUNO. Registrou que a retificação foi realizada com fundamento no princípio da autotutela administrativa, visando assegurar a exatidão das informações constantes nos registros administrativos e a regularidade das deliberações do Comitê de Investimentos. Por fim, a Sra. Evaniê Corrêa registrou o envio do Memorando nº 000053/2026/DIFIN/PREVIJUNO, de 01 de julho de 2026, encaminhado ao Conselho Fiscal em resposta ao Memorando nº 000054/2026, que solicitava esclarecimentos acerca de divergência de informações relativas ao recebimento de dividendos da carteira de investimentos do PREVIJUNO. Informou que, após análise da documentação pertinente, foi constatado que a divergência decorreu exclusivamente de erro material de digitação constante no Memorando nº 000009/2026/COINV/DIFIN/PREVIJUNO, no qual foi informado, de forma equivocada, o valor de R\$ 9.300,00 como correspondente aos dividendos do investimento Rio Bravo/Caixa FI Brasil IRF-M1 TP RF LP, quando o valor correto efetivamente recebido e aplicado foi de R\$ 9.000,00, conforme comprovado pelo extrato bancário, pela respectiva Autorização de Aplicação e Resgate (APR) e pela deliberação registrada na Ata nº 05/2026 do Comitê de Investimentos. Ressaltou-se, ainda, que a inconsistência restringiu-se exclusivamente ao erro de redação do memorando, não havendo qualquer divergência na execução da operação financeira, na contabilização dos recursos ou prejuízo ao patrimônio do PREVIJUNO, permanecendo íntegros os registros financeiros e as deliberações do Comitê de Investimentos. Nada mais havendo a tratar, eu, Evaniê Corrêa de Caldas, secretária do comitê, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Documento assinado digitalmente
 JESUS ROGERIO DE HOLANDA
Data: 10/07/2026 13:35:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Juazeiro do Norte - CE, 10 de julho de 2026.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente

Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Previdenciário de Administração e Finanças

Documento assinado digitalmente
 MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA
Data: 10/07/2026 12:14:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosália Pereira Maia de Jesus
Assessora

Documento assinado digitalmente
 ROSALIA PEREIRA MAIA
Data: 10/07/2026 12:24:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MURILO VIEIRA GAIÃO
Data: 10/07/2026 12:08:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Murilo Vieira Gaião
Analista de Gestão Pública

Evaniê Corrêa de Caldas
Coordenadora de Investimentos
Secretária do Comitê de Investimentos



Documento assinado digitalmente
EVANIE CORREA DE CALDAS
Data: 10/07/2026 12:17:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MEMORANDO Nº. 000011/2026/COINV/DIFIN/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte/CE, 01 de julho de 2026.

Ao Senhor

Jesus Rogério de Holanda

Gestor de Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos

Assunto: ESCLARECIMENTO ACERCA DE INFORMAÇÃO CONSTANTE NA ATA DE REUNIÃO Nº 10/2026 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.

Senhor Gestor,

1. Retifica-se a informação anteriormente consignada no sentido de que teria ocorrido a liquidação integral do Fundo de Investimento JT PREV no montante de R\$ 3.692.620,33 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte reais e trinta e três centavos), conforme registrado na reunião do Comitê de Investimentos realizada em 22 de maio de 2026, nos termos da Ata nº 10/2026.
2. Esta Coordenação de Investimentos identificou equívoco na referida informação, uma vez que, após análise do extrato mensal disponibilizado pela Planner Corretora de Valores S.A., verificou-se que, em 29 de maio de 2026, houve apenas a comunicação de amortização no valor de R\$ 1.745.880,45 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), montante que, inclusive, não havia sido resgatado até a presente data. Constatou-se, ainda, a existência de saldo remanescente a ser amortizado no importe de R\$ 1.525.309,06 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e nove reais e seis centavos), afastando, portanto, a conclusão anteriormente registrada acerca da liquidação integral do fundo e da amortização do valor de R\$ 3.692.620,33.
3. Verificou-se, por outro lado, que o montante de R\$ 3.692.620,33 correspondia, na realidade, à reversão de 80% (oitenta por cento) do saldo da taxa de administração destinada ao custeio do pagamento dos benefícios previdenciários, nos termos da Resolução do Conselho Deliberativo nº 97, de 30 de abril de 2026.
4. Dessa forma, resta devidamente comprovado o equívoco material registrado na Ata nº 10/2026 da reunião do Comitê de Investimentos, impondo-se a sua devida retificação para fins de preservação da exatidão das informações e da regularidade dos registros administrativos.
5. O valor efetivamente amortizado pelo Fundo JT PREV correspondeu ao montante de R\$ 1.745.880,45 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstram os extratos financeiros anexados à própria Ata nº 10/2026 do Comitê de Investimentos, bem como o Parecer de Investimentos nº 000009/2026.

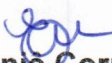


6. Cumpre esclarecer, ainda, que, conforme informação prestada pela Diretoria Previdenciária de Administração e Finanças, o referido valor foi inicialmente objeto de transferência bancária, tendo ocorrido posterior estorno da operação em razão da desatualização dos dados bancários da conta destinatária.

7. Em decorrência desse fato, foi expedido, em 30 de junho de 2026, o Ofício nº 000727/2026/PREVIJUNO, encaminhado à Planner Corretora de Valores S.A., por meio do qual foi solicitada a transferência do saldo amortizado da conta nº 40.530-2 para a conta nº 575218881-0, Agência nº 0032, Banco 104 – Caixa Econômica Federal, de titularidade do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.919.882/0001-03, objetivando a regularização da operação e o correto recebimento dos recursos previdenciários.

8. A presente retificação fundamenta-se no princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual a Administração Pública possui o dever-poder de revisar e corrigir seus próprios atos quando constatados erros materiais, ilegalidades ou inconsistências, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da segurança jurídica.

Atenciosamente,


Evanie Corrêa de Caldas
Coordenadora de Investimentos
Portaria nº 607/2025



OFICIO Nº. 000727/2026/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 30 de junho de 2026.

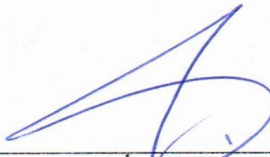
Ao(À) Senhor(a)
Planner Corretora de Valores

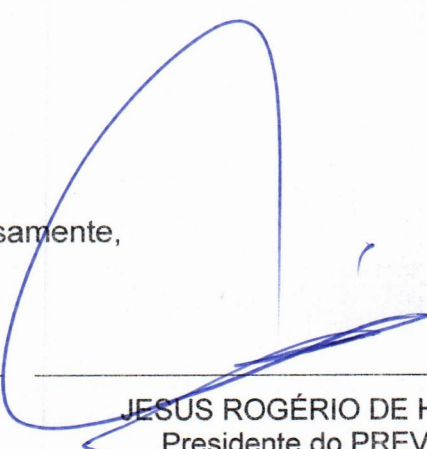
Assunto: Transferência de saldo no fundo.

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio deste, solicitamos a **transferência do saldo integral** da conta nº 40.530-2, mantida nessa Corretora, para a conta nº 575218881-0, agência 0032, Banco 104 – Caixa Econômica Federal, de titularidade do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.919.882/0001-03.

Atenciosamente,


MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA
Diretor Previdenciário de Administração e
Finanças do PREVIJUNO
Portaria nº 0601/2025


JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA
Presidente do PREVIJUNO
Portaria nº 0483/2025

*Transmitido
Às 3:11 PM
30/06/2026*




Ctas Correntes - ABERTO em 11/06/2026

Folha: 1

Extrato de Contas Correntes

11/06/2026 01:08:34

Periodo - 01/05/2026 - 31/05/2026

40530 - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE JUAZEIRO DO NORTE CE PR

RUA CRUZEIRO , 167

6301070 CENTRO - JUAZEIRO DO NORTE - CE

Assessor: 76 - COMERCIAL PLANNER

Saldo Anterior: 0,00

Mov	Liq	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
04/05/2026	04/05/2026	FDOS - AMORTIZACAO JT PREV FII D. HAB		1.745.880,47	1.745.880,47
04/05/2026	04/05/2026	TED BCO 104 AGE 0032 CTA 00300051 9 - LIQ. RETIRADA EM C/C	1.745.880,47		0,00
05/05/2026	05/05/2026	EST.ISE - LIQ PIX DEVOLVIDO		1.745.880,47	1.745.880,47
05/05/2026	05/05/2026	TED BCO 104 AGE 0032 CTA 00300051 9 - LIQ. RETIRADA EM C/C	1.745.880,47		0,00
05/05/2026	05/05/2026	TED AGE - LIQ		1.745.880,47	1.745.880,47

Disponível:	1.745.880,47	Projetado:	0,00	Total Cliente:	1.745.880,47
Resultado:	1.745.880,47	Bloqueado:	0,00		

11/06/2026 01:08:34

Extrato Mensal



FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE JUA - 40530

RUA CRUZEIRO, 000167 - CENTRO
JUAZEIRO DO NORTE - CE
63010-070

Extrato de Investimentos Período de: 30/04/2025 a 29/05/2026

Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação

Resumo de Investimentos

Produto	Saldo Bruto em		Participação em
	30/04/2025	29/05/2026	29/05/2026
Total	3.229.268,50	1.525.309,06	100,00%
JT PREV FII DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - CNPJ/MF: 23.876.086/0001-7	3.229.268,50	1.525.309,06	100,00%

Movimento no Período

JT PREV FII DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

Administrador: PLANNER CORRETORA DE VALORES SA - CNPJ: 00.806.535/0001-54

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R.	I.O.F.	Valor Final
30/04/2025	Saldo Inicial	66,34361125	48.674,89786655	3.229.268,50	0,00	0,00	3.229.268,50
29/04/2026	Amortização	0,00000000	0,00000000	1.745.880,48	0,00	0,00	1.745.880,48
29/05/2026	Saldo Final	31,33666696	48.674,89786655	1.525.309,06	0,00	0,00	1.525.309,06

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO N° 97, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece a reversão do saldo da **taxa de administração** de exercícios anteriores para o pagamento dos benefícios do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); as alíneas "b" e "c" do inciso III do Art. 84 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; e a Ata nº 06/2026 da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 04 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a reversão de 80% (oitenta por cento) do valor de **R\$ 4.615.775,42** (quatro milhões seiscentos e quinze mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) do **saldo da taxa de administração** de exercícios anteriores para o **pagamento dos benefícios previdenciários** do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, nos termos das alíneas "b" e "c" do inciso III do Art. 84 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
 JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Data: 31/03/2026 11:19:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Erivaldo Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Deliberativo PREVIJUNO

Extrato por período

Cliente: PREVIJUNO INVESTIMENT

Conta: 0032 | 3703 | 000575218881-0

Data: 22/05/2026 - 10:20

Mês: Maio/2026

Período: 1 - 22

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	9.450,00 C
05/05/2026	000000	APLIC FUND	9.450,00 D	0,00 C
05/05/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
06/05/2026	061641	CRED TEV	3.692.620,33 C	3.692.620,33 C
06/05/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	3.692.620,33 C
08/05/2026	000000	APLIC FUND	3.692.620,33 D	0,00 C
08/05/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
13/05/2026	000111	CRED TED	9.450,00 C	9.450,00 C
13/05/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	9.450,00 C
14/05/2026	000000	APLIC FUND	9.450,00 D	0,00 C
14/05/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
21/05/2026	211415	CRED TEV	52.808,79 C	52.808,79 C
21/05/2026	001169	ENVIO TED	329,27 D	52.479,52 C
21/05/2026	001204	ENVIO TED	16.333,94 D	36.145,58 C
21/05/2026	001216	ENVIO TED	20.099,28 D	16.046,30 C
21/05/2026	001228	ENVIO TED	16.046,30 D	0,00 C
21/05/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Extrato Mensal

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE JUA - 40530 RUA CRUZEIRO,000167 - CENTRO JUAZEIRO DO NORTE - CE 63010-070	CNPJ do Cliente 08.919.882/0001-03	Período 31/03/2026 a 30/04/2026 Página 1/1
---	---------------------------------------	---

Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a Confirmação

Resumo de Investimentos			
Produto	Saldo Bruto em		Participações em
	31/03/2026	30/04/2026	30/04/2026
Total:	3.136.180,26	1.535.033,80	100,00 %
JT PREV FII DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	3.136.180,26	1.535.033,80	100,00 %

Movimento no Período

JT PREV FII DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	CNPJ: 23.876.086/0001-16
--	--------------------------

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R.	I.O.F.	Valor Final
31/03/2026	Saldo Inicial	64,43116259	48.674,89786655	3.136.180,26	0,00	0,00	3.136.180,26
29/04/2026	Resgate	0,00000000	0,00000000	1.745.880,48	0,00	0,00	1.745.880,48
30/04/2026	Saldo Final	31,53645650	48.674,89786655	1.535.033,80	0,00	0,00	1.535.033,80

Rentabilidades				
	Mês (%)	Ano (%)	12 Meses (%)	36 Meses (%)
JT PREV FII DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	-51,0540	-51,1055	-52,4650	-61,3148

Indicadores Financeiros				
	Mês (%)	Ano (%)	12 Meses (%)	36 Meses (%)
CDI_I	1,0901	4,5384	14,8285	43,7490
INDICE BOVESPA FECTO	-0,0769	16,2558	38,6850	79,3687

Resumo da Movimentação Financeira no Período		
Histórico		Valor em Reais
Saldo Anterior	+	3.136.180,26
Aplicações	+	0,00
Resgates	-	0,00
IR	-	0,00
IR Lei 9.532	-	0,00
IOF s/ Resgates	-	0,00
Rendimento Líquido	+	-1.601.146,46
Saldo Final	=	1.535.033,80

Administração	
PLANNER CORRETORA DE VALORES SA - CNPJ/MF 00.806.535/0001-54	
Endereço para correspondência: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3900 - 10º ANDAR - SAO PAULO - SP - CEP: 04538-132	
Endereço Eletrônico - ATENDIMENTO@PLANNER.COM.BR	
Atendimento: 2172-2600	
Ouvidoria: OUVIDORIA@PLANNERCORRETORA.COM.BR - Telefone: 0800-179444	

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE JUA - 40530

RUA CRUZEIRO, 000167 - CENTRO
JUAZEIRO DO NORTE - CE
63010-070

Extrato de Investimentos		Período de: 01/04/2026 a 30/04/2026					
Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação							
Resumo de Investimentos							
Produto	Saldo Bruto em		Participação em				
	01/04/2026	30/04/2026	30/04/2026				
Total	3.136.518,89	1.535.033,80	100,00%				
JT PREV FII DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - CNPJ/MF: 23.876.086/0001-1	3.136.518,89	1.535.033,80	100,00%				
Movimento no Período							
JT PREV FII DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL							
Administrador: PLANNER CORRETORA DE VALORES SA - CNPJ: 00.806.535/0001-54							
Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	I.R.	I.O.F.	Valor Final
01/04/2026	Saldo Inicial	64,43811953	48.674,89786655	3.136.518,89	0,00	0,00	3.136.518,89
29/04/2026	Amortização	0,00000000	0,00000000	1.745.880,48	0,00	0,00	1.745.880,48
30/04/2026	Saldo Final	31,53645660	48.674,89786655	1.535.033,80	0,00	0,00	1.535.033,80

MEMO. N.º 48/2026/DIREX/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 26 de junho de 2026.

Ao Senhor

Jesus Rogério de Holanda

Presidente do Comitê de Investimentos

Com cópia à Sra.

Evaniê Correia de Caldas

Coordenadora de Investimentos

Assunto: Aperfeiçoamento dos controles preventivos aplicáveis às operações de investimento.

Senhores Membros do Comitê,

1. Cumprimentando-os cordialmente, comunicamos que a Diretoria Executiva do PREVIJUNO, em reunião ordinária realizada em 22 de junho de 2026, apreciou a necessidade de fortalecimento dos controles preventivos aplicáveis às novas aplicações, realocações e demais movimentações dos recursos financeiros do RPPS municipal.
2. Durante a discussão, foi destacada a importância de que toda proposta de aplicação ou realocação seja submetida, previamente à sua execução, à conferência técnica dos critérios estabelecidos na Política de Investimentos vigente, nas normas aplicáveis e nas deliberações dos órgãos competentes.
3. Diante disso, a Diretoria Executiva deliberou solicitar ao Comitê de Investimentos - COMIN, com apoio da Coordenação de Investimentos - COINV, a adoção ou o aperfeiçoamento de procedimento preventivo de conferência que contemple, no mínimo:
 - a) identificação do segmento de aplicação correspondente ao ativo ou produto financeiro analisado;
 - b) verificação da previsão do segmento, do ativo ou da estratégia na Política de Investimentos vigente;
 - c) conferência do percentual-alvo de alocação e dos limites mínimo e máximo definidos na Política de Investimentos vigente;

Página 1 de 4

- d) verificação dos limites previstos na regulamentação aplicável aos investimentos dos regimes próprios de previdência social, em especial quanto à adequação ao Pró-Gestão.;
 - e) análise das autorizações, credenciamentos, habilitações, avaliações, pareceres, deliberações e demais requisitos exigíveis para a realização da operação;
 - f) conferência da compatibilidade da operação com a estratégia de alocação, o perfil das obrigações previdenciárias e os parâmetros de risco definidos institucionalmente;
 - g) registro documental da análise realizada antes da efetivação da aplicação ou realocação;
4. Solicita-se que o procedimento de conferência seja formalizado de maneira rastreável, mediante *checklist*, formulário, manifestação técnica, registro em ata ou outro instrumento que permita comprovar a análise prévia dos requisitos aplicáveis.
5. Recomenda-se que o controle contenha campo específico para registrar:
- a) instituição financeira e administrador ou gestor do produto;
 - b) nome e identificação do fundo, ativo ou instrumento financeiro;
 - c) segmento e artigo de enquadramento normativo;
 - d) percentual da carteira antes e depois da operação;
 - e) limite normativo;
 - f) limite previsto na Política de Investimentos;
 - g) alocação objetivo;
 - h) situação do credenciamento;
 - i) autorizações necessárias;
 - j) riscos identificados;
 - k) justificativa técnica da operação; e
 - l) conclusão quanto à possibilidade de prosseguimento, sujeita às deliberações e autorizações competentes.



6. A conferência preventiva deverá ocorrer antes de qualquer ordem de aplicação, realocação ou movimentação, de modo a reduzir o risco de execução de operação incompatível com a Política de Investimentos, com os limites normativos ou com as autorizações institucionais vigentes.
7. Solicita-se, ainda, que a COINV avalie, juntamente com a área responsável pelos sistemas utilizados na gestão da carteira, a viabilidade técnica de implantação de alertas ou mecanismos informatizados que sinalizem, antes da execução da operação:
- a) ausência de previsão na Política de Investimentos;
 - b) extrapolação de limite normativo ou institucional;
 - c) incompatibilidade com a alocação objetivo;
 - d) ausência ou vencimento de credenciamento;
 - e) inexistência de autorização exigível; e
 - f) divergência entre o enquadramento informado e as características do ativo.
8. A implantação de controles informatizados deverá ocorrer somente quando tecnicamente viável, sem substituir a análise técnica, a conferência documental e a deliberação dos agentes competentes.
9. O Comitê de Investimentos e a Coordenação de Investimentos deverão avaliar também a necessidade de atualização dos fluxos internos, modelos de análise, *checklists* e registros utilizados, de modo a estabelecer etapa obrigatória de validação prévia das operações.
10. Após a avaliação, solicita-se o encaminhamento à Diretoria Executiva de manifestação contendo:
- a) descrição dos controles atualmente adotados;
 - b) eventuais fragilidades identificadas;
 - c) medidas de aperfeiçoamento propostas ou implementadas;
 - d) modelo do instrumento de conferência preventiva;
 - e) responsáveis por cada etapa do controle; e
 - f) avaliação da viabilidade de implantação dos alertas informatizados.

11. Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

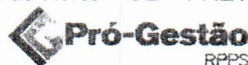
Atenciosamente,

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA
Presidente da Diretoria Executiva
Portaria nº 0483/2025



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

MEMORANDO Nº. 000053/2026/DIFIN/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte – CE, 01 de julho de 2026.

Ao

Conselho Fiscal

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – CE
PREVIJUNO

ASSUNTO: Resposta ao Memorando nº 000054/2026 – Esclarecimentos sobre divergência de informações relativas ao recebimento de dividendos de investimentos.

Senhora Presidente,

Em atenção ao Memorando nº 000054/2026, de 19 de junho de 2026, por meio do qual esse Conselho solicita esclarecimentos acerca de divergência de informações referentes ao recebimento de dividendos da carteira de investimentos do PREVIJUNO, vimos prestar os seguintes esclarecimentos.

Após análise da documentação pertinente, verificou-se que a divergência decorreu de **erro material de digitação** constante do **Memorando nº 000009/2026 – COINV/DIFIN/PREVIJUNO**, de 20 de abril de 2026, encaminhado à Senhora Clenia Beane Brito de Oliveira, Presidente do Conselho Fiscal, em resposta ao Memorando nº 0029/2026, que tratava da solicitação de informações sobre a aplicação dos rendimentos da carteira de investimentos.

Na tabela constante do item 2 do referido memorando, referente aos rendimentos recebidos no mês de **janeiro de 2026**, foi informado o valor de **R\$ 9.300,00** como correspondente aos dividendos do investimento **Rio Bravo / Caixa FI Brasil IRF-M1 TP RF LP**.

Entretanto, o valor correto dos dividendos recebidos foi de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), conforme comprovam o extrato bancário da aplicação e a respectiva **Autorização de Aplicação e Resgate – APR**.

Ressalta-se que essa inconsistência restringiu-se exclusivamente à redação do Memorando nº 000009/2026, não havendo qualquer divergência na execução da operação financeira ou na contabilização dos recursos. O valor efetivamente aplicado foi de **R\$ 9.000,00**, em conformidade com a documentação

Rua do Cruzeiro, nº. 163/167 – Centro
63010-212 – Juazeiro do Norte - Ceará
Fone: (88) 3512-5088/3511-4139

www.previjuno.com.br
faleconosco@previjuno.com
CNPJ: 08.919.882/0001-03

Recebi em 01/07/2026
Clenia Beane



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Juazeiro do Norte

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Pró-Gestão
RPPS

PREVIJUNO
Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

comprobatória e com a deliberação registrada na **Ata nº 05/2026 da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos**, realizada em 10 de março de 2026, na qual consta a justificativa pertinente.

Dessa forma, resta esclarecido que a divergência identificada decorreu exclusivamente de erro material de digitação, não ocasionando qualquer prejuízo ao patrimônio do PREVIJUNO, tampouco comprometendo a regularidade dos registros financeiros e das deliberações do Comitê de Investimentos.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Evaniê Corrêa de Caldas
Coordenadora de Investimentos do
PREVIJUNO
Portaria nº 0607/2025

Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Previdenciário de Administração e
Finanças do PREVIJUNO
Portaria nº 0601/2025

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022, DOU DE 06/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº/ANO: 390/2026
Unidade Gestora do RPPS: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO CNPJ: 08.919.882/0001-03	Data: 19/01/2026
VALOR (R\$): 9.000,00	Dispositivo da Resolução 4963/21 do CMN: Artigo 7º I, Alínea b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação: Aplicação no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no Fundo de Investimento CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FIF RENDA FIXA LONGO PRAZO RESP LIMITADA referente a rendimentos do Caixa Rio Bravo. Destaca-se que, por meio do Ofício nº 43/2026, datado de 19 de janeiro de 2026, foi solicitada a aplicação de recursos no fundo de investimento Caixa FI Brasil RF REF DI LP - CNPJ nº 03.737.206/0001-97. Entretanto, ao analisar a conta correspondente, não foi identificada a efetivação dessa movimentação. Diante disso, a Diretoria Previdenciária de Administração e Finanças entrou em contato com o Gerente Geral da Caixa Econômica Federal, sendo informada de que a aplicação foi realizada equivocadamente em outro fundo, qual seja, Caixa FI Brasil IRF-M1 TP RF LP. Ressalta-se que tal informação foi devidamente registrada em Ata da Reunião do Comitê de Investimentos.

Limite da Política de investimento adotada: 100,00%

Concentração do fundo na Carteira de Investimentos, em 19/01/2026: 0,00%

Concentração por modalidade de investimento na Carteira de Investimentos, em 19/01/2026: 28,84%

Desta forma, verifica-se a conformidade da limitação à política de investimentos do RPPS.

Características dos ativos:

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Artigo 7º I, Alínea b

CNPJ Instituição Financeira: 00.360.305/0001-04

Nome Instituição Financeira: CAIXA

CNPJ do Fundo: 10.577.519/0001-90

Nome do Fundo: CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FIF RENDA FIXA LONGO PRAZO RESP LIMITADA

Índice de referência: IRF-M 1+

Valor da Cota: 3,65540000

Valor do Patrimônio: 656.995.182,14

Quantidade de Cotas: 2.462.090.4300

Proponente

JESUS ROGERIO DE OLIVEIRA

CPE: ***741.123**

Gestor de Investimentos/Autorizador: Certificação - Validade

JESUS ROGERIO DE OLIVEIRA

CPE: ***741.123**

Responsável pela liquidação da operação

MARCOS AURELIO GONÇALVES SILVA

CPE: ***942.753**

Aplicação e Resgate - APRs referentes ao mês de janeiro, constatou a ausência de registro em conta de uma aplicação que havia sido solicitada por meio do Ofício nº 43/2026, datado de 19 de janeiro de 2026, destinada ao fundo de investimento Caixa FI Brasil RF REF DI LP - CNPJ nº 03.737.206/0001-97. Diante da inconsistência identificada, foi realizado contato com o Gerente Geral da Caixa Econômica Federal, ocasião em que a Diretoria Previdenciária de Administração e Finanças foi informada de que a aplicação não foi efetuada no fundo indicado no ofício, tendo sido realizada equivocadamente no fundo Caixa FI Brasil IRF-M1 TP RF LP, CNPJ nº 10.577.519/0001-90. A Sra. Rosália Maia sugeriu o envio de ofício à Caixa solicitando manifestação formal sobre o erro identificado, para que sejam prestados os devidos esclarecimentos. Em razão do ocorrido, foi submetida ao Comitê de Investimentos a análise quanto à manutenção ou realocação do recurso aplicado. Na oportunidade, o Sr. Jesus Rogério manifestou-se favoravelmente à permanência da aplicação no fundo vinculado ao índice IRF-M1, considerando sua adequação à estratégia da carteira no momento. A proposta foi colocada em apreciação dos demais membros do Comitê, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu, Evaniê Corrêa de Caldas, secretária do comitê, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Juazeiro do Norte - CE, 10 de março de 2026.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente

Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Previdenciário de Administração e Finanças

Rosália Pereira Maia de Jesus
Assessora

Murilo Vieira Gaião
Analista de Gestão Pública

Evaniê Corrêa de Caldas
Coordenadora de Investimentos
Secretária do Comitê de Investimentos

Extrato e Posições

1. INVESTIDOR:

Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
JUAZEIRO DO NORTECEPREVIJUNO

CPF/CNPJ

08.919.832/0001-03

2. ATIVO:

Código ISIN - Razão Social - Tipo

CX RIO BRAVO - FII

CNPJ

17.098.794/0001-70

3. VALOR PATRIMONIAL:

Data	Quantidade	Valor Unitário	Financeiro
31/12/2025	15.000,0000000000	R\$ 86,83969731	R\$ 1.302.595,46
30/01/2026	15.000,0000000000	R\$ 87,23404306	R\$ 1.308.510,65
Rentabilidade %		0,45	

Os valores apresentados acima são calculados pela cota contábil. O saldo em reais não serve de base para a declaração de IR.

4. VALOR DE MERCADO:

Data	Quantidade	Valor Unitário	Financeiro
30/12/2025	15.000,0000000000	R\$ 69,30000000	R\$ 1.039.500,00
30/01/2026	15.000,0000000000	R\$ 68,21000000	R\$ 1.023.150,00
Rentabilidade %		-1,57	

Os valores apresentados acima são calculados pela cota de mercado negociada na B3.

5. EVENTOS PARA O MÊS(JANEIRO/2026):

Data	Tipo de Evento	Qtd Ativos	Preço Unitário	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Líquido
13/01/2026	PAGAMENTO DE RENDIMENTO	15.000,00000000	R\$ 0,60000000	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00000000	R\$ 9.000,00

Sistema de Administração

Emitido em: 12/02/2026



MEMORANDO Nº. 000054/2026 - COFIS/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE 19 junho de 2026.

Ao Senhor

Marcos Aurélio Gonçalves Silva

Diretor Previdenciário de Administração e Finanças do PREVIJUNO

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre divergência de informações relativas ao recebimento de dividendos de investimentos

Senhor Diretor,

1. Durante reunião ordinária do Conselho Fiscal, os Conselheiros procederam à análise das informações relativas aos rendimentos da carteira de investimentos do PREVIJUNO, realizada com base nas informações encaminhadas pela Coordenação de Investimentos por meio do Memorando nº 0009/2026 – COINV/DIFIN/PREVIJUNO, ocasião em que foram examinados os esclarecimentos prestados acerca da composição da carteira de investimentos, da distribuição dos recursos entre as instituições financeiras credenciadas.
2. No decorrer da apreciação da documentação apresentada, os Conselheiros identificaram possível divergência relacionada ao recebimento de dividendos do Fundo Rio Bravo, registrado no valor de R\$ 9.300,00, conforme deliberação constante da Ata nº 05 do Comitê de Investimentos, datada de 10 de março de 2026.
3. Confrontando-se a informação consignada na referida ata com os valores constantes nas Autorizações de Aplicação e Resgate – APR's e demais documentos analisados, verificou-se aparente inconsistência entre os registros apresentados, fato que motivou a solicitação da presença de Vossa Senhoria durante a reunião para prestar esclarecimentos acerca da situação identificada.
4. Na oportunidade, Vossa Senhoria informou que poderá ter ocorrido equívoco na informação registrada, manifestando entendimento pela necessidade de verificação dos dados e eventual correção, caso seja constatada qualquer inconsistência nos registros ou documentos correlatos.
5. Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que promova a análise da divergência identificada, encaminhando a este colegiado, manifestação formal, juntamente com a documentação comprobatória pertinente, para subsidiar a



EVANILTON
AO CONSULHO.
19/06/26




PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

continuidade dos trabalhos de fiscalização e acompanhamento da gestão dos investimentos do RPPS.

Atenciosamente,

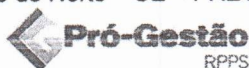
Clenia Beane Brito de Oliveira
Presidente do Conselho Fiscal – PREVIJUNO

Anexos: 01/03



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores
de Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

MEMO nº. 000009/2026 – COINV/DIFIN/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 20 de abril de 2026.

A Senhora
Clenia Beane Brito de Oliveira
Presidente do Conselho Fiscal - PREVIJUNO

ASSUNTO: Resposta ao Memorando nº 0029/2026. Solicitação de Informações sobre Aplicação de Rendimentos da Carteira de Investimentos.

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Memorando nº 0029/2026, datado de 16 de abril de 2026, por meio do qual são solicitadas informações detalhadas acerca da destinação dos rendimentos oriundos da carteira de investimentos, apresentamos, a seguir, os dados referentes ao período analisado.
2. No mês de janeiro e fevereiro, foram recebidos os seguintes rendimentos, provenientes de cupons semestrais e/ou dividendos, os quais tiveram as respectivas destinações conforme deliberação do Comitê de Investimentos:

Janeiro/2026:

Valor	Correspondente / Ativo	Deliberação
R\$ 9.300,00	Dividendos do Rio Bravo / Caixa FI Brasil IRF-M1 TP RF LP	Ata nº 05/2026 de Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, de 10 de março de 2026.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores
de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Pró-Gestão
RPPS

PREVIJUNO

Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

Fevereiro/2026:

Valor	Correspondente / Ativo	Deliberação
R\$ 48.402,18	Cupom Semestral do Fundo Vértice 2030 / BB Prev. RF Referenciado DI LP Perfil FIC FIF Resp. Limitada	Art. 21 do Regimento Interno do Comitê de Investimentos.
R\$ 1.115.868,98 + 420.507,09 = 1.536.376,07	Cupom Semestral do NTN-B ago./2030 e NTN-B ago./2030 / Kíntro FIF Ações	Ata de Reunião nº 17, de 19 de setembro de 2026, os rendimentos dos cupons semestrais passaram do Trend Pós-Fixado FIC Renda Fixa Simples Resp. Limitada para o Kíntro FIF Ações
R\$ 387.952,35	Cupom Semestral do Fundo Vértice 2030 / BB Prev. RF Referenciado DI LP Perfil FIC FIF Resp. Limitada	Art. 21 do Regimento Interno do Comitê de Investimentos.
R\$ 944.224,16	Cupom Semestral do Fundo Caixa Brasil Especial 2026 TP RF RL / Caixa Brasil DI Longo Prazo (Caixa Disponibilidades)	Art. 21 do Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

3. Esclarecemos que a destinação dos rendimentos observa as diretrizes do Regimento Interno vigente, bem como as deliberações do Comitê de Investimentos, visando à manutenção do equilíbrio e à otimização da carteira.



JUAZEIRO
do NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores
de Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO



Pró-Gestão
RPDS

PREVIJUNO
Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

4. Ressaltamos que, para fins de operacionalização financeira, são utilizadas com maior frequência duas contas específicas para movimentações e pagamentos: a conta **BB Prev. RF Referenciado DI LP Perfil FIC FIF Responsabilidade Limitada**, destinada prioritariamente ao pagamento de benefícios previdenciários, e a conta **Caixa Brasil DI Longo Prazo** utilizada para o custeio das despesas administrativas.

5. Informamos, ainda, que, conforme solicitado, as referidas informações passarão a ser disponibilizadas mensalmente, de forma detalhada e atualizada, com o objetivo de subsidiar as atividades de análise, acompanhamento e monitoramento da gestão dos recursos previdenciários.

Respeitosamente,

Evaniê Corrêa de Caldas
Coordenadora de Investimentos do PREVIJUNO
Portaria n°. 607/2025

Anexos: 01/05



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO

 **Pró-Gestão**
RPPS


Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

OFICIO Nº. 000715/2026/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte – CE, 26 de junho de 2026.

Ao Senhor

Marcos Almeida

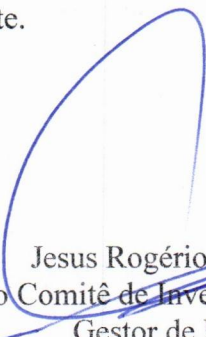
Consultor da LDB Consultoria Financeira

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO SOBRE VENCIMENTO DA CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO E SOLICITAÇÃO DE PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA.

Senhor Consultor,

1. Informamos a Vossa Senhoria que a certificação **Pró-Gestão RPPS Nível III** do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO venceu em **19/05/2026**.
2. Diante disso, solicitamos que essa Assessoria de Investimentos promova a devida parametrização do sistema de acompanhamento dos investimentos, considerando a situação atual da certificação.
3. Solicitamos, ainda, manifestação técnica dessa Assessoria acerca das possíveis implicações decorrentes da ausência de certificação Pró-Gestão RPPS sobre a atual Carteira de Investimentos do PREVIJUNO, especialmente quanto à eventual ocorrência de desenquadramento de ativos em relação à legislação e aos normativos aplicáveis.
4. Por oportuno, informamos que o processo licitatório destinado à contratação da empresa certificadora para certificação Pró-Gestão RPPS encontra-se em andamento junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

Atenciosamente,


Jesus Rogério de Holanda
Presidente do Comitê de Investimentos do PREVIJUNO
Gestor de Recursos